

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos associados da AABB Porto Alegre no **PROGRAMA FIDELIDADE AABB**.

1.2. O **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** é criado e administrado pela AABB Porto Alegre (RS), e visa oferecer vantagens aos seus associados, baseadas em seus relacionamentos com o clube.

1.3. Todos os associados do clube, em dia com suas mensalidades e demais obrigações fazem parte automaticamente do **PROGRAMA FIDELIDADE AABB**.

1.4. A utilização dos pontos acumulados poderá ser na aquisição de produtos e serviços listados no site www.aabbportoalegre.com.br na data da solicitação do resgate.

1.5. Para retirada dos produtos ofertados será necessário, além do resgate de pontos, complementação financeira conforme lista disponível dos brindes.

2. VALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** estará ativo enquanto o Conselho de Administração assim determinar.

2.2. A AABB reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante comunicação no site www.aabbportoalegre.com.br, assegurando aos participantes do Programa o direito de trocar os pontos acumulados até então, em até 90 (noventa) dias após o encerramento e, desde que, existam produtos disponíveis.

3. PONTUAÇÃO

3.1. Os valores pagos pelo associado referente a serviços oferecidos pelo Clube serão convertidos em pontos, no **PROGRAMA FIDELIDADE AABB**.

3.2. Os eventos financeiros pagos pelo associado que serão convertidos em pontos são aqueles registrados no sistema corporativo do Clube definidos pelo Conselho de Administração da AABB.

3.3. Além do recebimento de pontos por pagamento poderá, a critério do Conselho de Administração, créditos de ponto por utilização ou participação em serviços/eventos do Clube.

3.4. Critérios de pontuação e Validade:

Cada R\$ 1,00 em pagamentos vale 3 pontos. Validade dos pontos: 1 (um) ano subsequente ao da compra, sendo zerados após esta data.

Exemplo:

Data da Compra - Data de Validade:

08/01/2019 – 08/01/2020

3.5. O associado poderá fazer a consulta de pontos na Central de Atendimento da AABB e na Internet, no site www.aabbportoalegre.com.br, através da área MEU CLUBE > PROGRAMA FIDELIDADE

3.6. Regras sobre o acúmulo de pontos:

- a) A política de geração de pontos será aplicada sobre o valor líquido dos valores pagos pelo associado em seu relacionamento com o clube.

- b) Os pontos serão acumulados em frações de até 2 décimos. Ex.: Considerando que R\$ 1,00 em pagamentos representa 3 pontos, R\$1,80 representaria 5,40 pontos.
- 3.7. No caso de pagamentos realizados com cheque, os valores serão creditados somente após a respectiva compensação, ou serão estornados em caso de não compensação.
- 3.8. O eventual ressarcimento/devolução do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em pontos.
- 3.9 No caso de falecimento do associado titular ou desligamento do quadro social do clube, os pontos serão zerados, não dando direito a troca por brindes ou serviços.
- 3.10. Não há valor mínimo para acúmulo de pontos.

4. RESGATE

- 4.1. Os pontos poderão ser resgatados por produtos ou serviços descritos no site www.aabbportoalegre.com.br, disponíveis na data do resgate.
- 4.2. A retirada do produto será feita mediante o pagamento que pode ser feito em caixa ou através de débito em conta.
- 4.3. Os produtos ou serviços adquiridos a partir da pontuação do **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** (resgate dos pontos) em hipótese alguma poderão posteriormente ser trocados por outros.
- 4.4. O resgate de pontos será efetuado somente se o associado estiver em dia com suas mensalidades e demais obrigações com o clube e desde que tenha atualizado os seus dados e de seus dependentes.
- 4.5. Os associados que registrarem alguma inadimplência com a AABB terão seus pontos bloqueados para fins de resgate até a regularização da pendência.
- 4.6. Os produtos disponíveis para resgate possuem limites de quantidade e carência para resgate por associado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário, nem são negociáveis, constituindo propriedade da AABB. A troca, comercialização ou concessão dos pontos constituem fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do titular e a perda dos pontos até então acumulados.
- 5.2. A AABB reserva-se o direito de alterar o **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** a qualquer momento, independentemente de aviso prévio aos associados, que serão comunicados posteriormente através do site www.aabbportoalegre.com.br.
- 5.3. As informações e comunicações referentes ao **PROGRAMA FIDELIDADE AABB** estarão disponíveis na Central de atendimento da AABB e serão divulgadas no site www.aabbportoalegre.com.br.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da AABB.
- 5.6. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Diretoria do dia 23/05/2019